

3 — A segunda prova (Teste B) tem a duração total de 60 minutos e consiste em 200 perguntas de escolha múltipla divididas em duas partes, *Listening Test* (10 minutos) e *Grammar Test* (50 minutos), cada uma das quais com 100 perguntas. A primeira parte (designada *Listening Test*) é um teste de capacidade de compreensão de enunciados orais e escritos e de vocabulário, na qual o desempenho do candidato depende da aplicação de conhecimentos sobre os sistemas ortográfico e fonológico da Língua Inglesa e da capacidade de utilizar esses conhecimentos com os constrangimentos temporais próprios de situações reais de comunicação. A segunda parte (designada *Grammar Test*) é um teste de gramática, vocabulário e leitura e consiste em perguntas de diferentes graus de dificuldade. A classificação deste teste é obtida pela soma do número de respostas corretas, atribuindo-se um ponto a cada uma delas.

4 — Serão considerados «Aptos» os candidatos que obtenham a classificação mínima de 45 pontos no Teste A e de 120 pontos no Teste B.  
207858835

## Direção de Pessoal

### Portaria n.º 409/2014

#### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade Técnicos de Informática da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º conjugado com a alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento, em 6 de maio de 2014, a Instrução Complementar.

ASPOFG TINF 138570 E, Christopher Daniel da Silva Pereira DCSI  
ASPOFG TINF 138571 C, Miguel Ângelo Ramos Carrilho DCSI

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de abril de 2014.

3 — Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

19 de maio de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.  
207849399

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA, DA AGRICULTURA E DO MAR E DA SAÚDE

### Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e dos Secretários de Estado do Ambiente, do Mar e Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 7241/2014

Considerando que:

- As intempéries que ocorreram no inverno passado causaram estragos significativos em muitas praias, que obrigaram à realização de obras urgentes que deverão prolongar-se pela época balnear;
- Se verificam algumas fragilidades pontuais que importa acompanhar de forma permanente, tendo presente que se avizinha uma época de grande utilização do litoral, em especial das praias;
- Durante a época balnear do presente ano, para além das preocupações habituais, nomeadamente no que respeita à boa qualidade das águas balneares ou dos areais, se justifica que seja dada uma atenção especial às praias onde ocorreram danos mais significativos causados pelos temporais do inverno;
- Face à elevada erosão verificada no perfil de algumas praias, que ainda não recuperaram, serão estabelecidas condições de utilização distintas dos anos anteriores, o que motiva maior preocupação perante a necessidade premente de garantir a segurança de pessoas e bens em alguns locais;
- Poderá ser necessário dar continuidade, durante a época balnear, a algumas obras indispensáveis à reposição das condições de segurança que implicará, durante esse período, a utilização condicionada dessas praias;
- As condições de utilização das praias poderão ter de ser alteradas ao longo da época, face às condições que venham a ocorrer.

Assim, determina-se:

1 — A criação do Grupo de Trabalho para a Época Balnear de 2014, ao qual cabe o acompanhamento permanente da época balnear de 2014 e a proposta de medidas e intervenções para garantir a segurança de pessoas e bens.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades, as quais deverão nomear os seus representantes no prazo de 8 dias após publicação do presente despacho:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que coordena;
- Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;
- Direção-Geral da Saúde.

3 — Participa ainda nas reuniões do Grupo de Trabalho um representante do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, com vista a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e permitir a permanente monitorização do tema.

4 — O Grupo de Trabalho poderá convidar a participar nas suas reuniões representantes de outras entidades consideradas relevantes para a discussão das matérias que pontualmente estiverem em causa.

5 — O Grupo de Trabalho reunirá quinzenalmente ou sempre que se verifique alguma alteração relevante nas condições de utilização de qualquer praia.

27 de maio de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.  
207856161

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7242/2014

Por ocasião da celebração do 125.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da proteção e socorro de populações com uma atuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade para com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do n.º 1, do artigo 4.º, ambos do regulamento anexo à Portaria 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

26 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207851796

#### Portaria n.º 410/2014

Considerando o reconhecimento pela sua dedicação, determinação, abnegação e elevado espírito de missão, testemunhado pelos dois louvores recebidos.

Atento ainda às excecionais qualidades profissionais, sentido do dever, elevado profissionalismo e total dedicação à causa pública revelados pelo Guarda Sérgio Pires que, ao longo da sua carreira, prestou feitos e serviços relevantes e de reconhecido mérito, demonstrativos de excepcional competência e brio profissional.

No âmbito do seu serviço no Núcleo de Investigação Criminal (NIC) do Destacamento Territorial de Braga, o Guarda Sérgio Pires foi vítima de um acidente em serviço, tendo sido atingido na cabeça por uma munição disparada involuntariamente por um camarada do mesmo NIC, que lhe viria a provocar graves e irreversíveis lesões corporais e uma incapacidade permanente parcial (I.P.P.) de 92,3%.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do artigo 121.º, n.ºs 1, 2 alínea b), 5 a 8 e artigo 132.º, n.º 1 alínea c), todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### Promoção por distinção

O Guarda de Infantaria (1970739) Sérgio Jorge Afonso Pires é promovido ao posto de Cabo, por distinção.